CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL

Pantanal +10

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURIDICA
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 61/PETRA/CPP/2017

1. INTRODUÇÃO

O Centro de Pesquisa do Pantanal (CPP) foi fundado em junho de 2002, tendo emergido de um processo de consulta à sociedade civil e à comunidade científica iniciado em 2001. A instituição está configurada como uma rede horizontal não-competitiva de instituições de ensino e pesquisa, e tem como principal objetivo a produção de conhecimentos e a formação de recursos humanos para subsidiar as políticas públicas voltadas ao uso sustentável de áreas úmidas, com enfoque prioritário no Pantanal. Obteve junto ao Ministério da Justiça em 2002 a qualificação de OSCIP "Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos", inscrita no CNPJ nº. 05.220.369/0001-23, com sede na Cidade de Cuiabá-MT.

Em 2013 o CPP firmou a Convenção n. CBR 1044.01L cujo objeto é a gestão administrativa e apoio às atividades previstas para a implantação do Projeto PETRA. Neste sentido, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar COTAÇÃO DE PREÇOS - REGISTRO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no âmbito do referido projeto objetivando a contratação de pessoa jurídica apta para a prestação de serviços de consultoria jurídica.

2. CONTEXTO

A ONF Brasil (ONFB), fundada em 1999, é uma empresa florestal brasileira, filial da ONF Internacional (ONFI), uma companhia do grupo ONF - Office National des Forêts, com vários séculos de experiência em manejo florestal; manejo de 12.5 milhões de hectares de florestas no mundo; escritórios permanentes em 10 países; atividades em 60 países; busca conciliar, um projeto piloto de reflorestamento para sequestro de carbono "Poço de carbono Peugeot- ONF" no noroeste do estado de Mato Grosso (Fazenda São Nicolau, de 10.000 ha com 1.800 ha de plantações realizadas em terrenos de pastagem antiga e 7.200 ha de floresta natural), com pesquisas cientificas buscando a gestão sustentável dos territórios rurais de Amazônia Legal. Maiores detalhes sobre as atividades da ONF Brasil poderão ser consultados em www.reflorestamentoecarbono.com.br.

Assim, ONF Brasil e a ONF International, com o apoio do CPP implementam o projeto PETRA, que conta com o financiamento do FFEM no período de 2012 a 2017. O objetivo do projeto é contribuir para o desenvolvimento sustentável da região noroeste do Mato Grosso considerada como uma região teste e piloto para que as políticas públicas permitam tornar compatível o crescimento das regiões de fronteira agrícola e preservação das florestas. O projeto permitirá, em particular, desenvolver o potencial da Fazenda São Nicolau como plataforma de recursos em benefício dos agentes locais, do Estado do Mato Grosso e da região amazonense brasileira.

O PROJETO se articula em torno dos seguintes componentes:

O componente 1
visa a promoção dos sistemas de produção econômica e ecologicamente eficientes inseridos nos setores de crescimento promissores e com base nas melhores práticas e itinerários técnicos adaptados a diversos agentes socioeconômicos locais.

O componente 2
está centralizado na definição e aplicação do programa de pesquisa / treinamento em estreita ligação com as necessidades das partes interessadas – tanto com agentes socioeconômicos quanto o poder público – e permitirá reforçar o diálogo entre a pesquisa e seus usuários públicos e privados.

O componente 3
permitirá ao projeto contribuir com o reforço das capacidades dos agentes econômicos e poder público para favorecer uma adoção ampliada dos sistemas de produção sustentável e a integração das considerações ligadas à sustentabilidade nas políticas públicas e instrumentos de apoio.

O componente 4

ONF International — FFEM — ONF Brasil

favorecerá a implantação de um sistema de gestão da informação e monitoramento do desenvolvimento territorial sustentável, incluindo os indicadores sociais, econômicos e ecológicos e podendo contribuir a avaliação das políticas públicas.

O componente 5
irá tratar de questões de sustentabilidade financeira da Fazenda São Nicolau e da sustentabilidade institucional da plataforma PETRA.

Para tal, e visando a gestão do referido projeto, o CPP firmou em 2012 a Convenção n. CBR 1044.01L, cujo objeto é a gestão de parte dos recursos financeiros e apoio às atividades previstas para a implantação do Projeto PETRA.

3. OBJETO

O presente Termo de Referência visa orientar o processo seletivo simplificado para a contratação de consultoria jurídica (pessoa jurídica) para uma análise comparativa dos diferentes tipos de entidades sem fins lucrativos (características societárias, tributárias, fiscais, etc), recomendações e etapas para constituição, com a finalidade de criação de uma entidade específica para a Plataforma PETRA, que possa garantir a continuidade de suas missões, especialmente ligadas à pesquisa e formação na área sócio-ambiental.

4. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a finalização do projeto PETRA e dos financiamentos disponíveis, e tendo em vista as ações iniciadas sem fins lucrativos com resultados esperados a longo prazo, nasce a necessidade de constituição de uma entidade jurídica independente que possa garantir a continuidade destas atividades. A identificação de uma figura jurídica adequada para dar continuidade às ações do projeto PETRA e captação de financiamentos, permitirá também no futuro a ampliação do foco de atuação para os territórios da Amazônia.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Considerando que o projeto PETRA apresenta uma ampla gama de atividades vinculadas ao planejamento territorial embasado sobre programas de pesquisa com objetivo de melhoramento das práticas de uso do solo em termos sociais, econômicos e ambientais.

A empresa vencedora deverá apoiar as equipes do projeto na definição da entidade jurídica independente mais adaptada para continuidade das ações iniciadas no âmbito da Plataforma PETRA, através da elaboração de um parecer jurídico e de recomendações sobre a estratégia para montagem desta nova entidade.

A empresa contratada, receberá a documentação necessária para conhecer todas as atividades realizadas e planejadas no âmbito do projeto PETRA para o embasamento do seu trabalho, além de uma nota estratégica preparada pelas equipes do projeto e de reuniões com os atores envolvidos no projeto.

PRODUTO A SER ENTREGUE:

Relatório/parecer jurídico detalhado em português, que contenha no mínimo:

- Descrição (características, finalidades, pré-requisitos, legislação aplicável) de todos os tipos de entidades sem fins lucrativos no Brasil dentro das quais o projeto PETRA poderia se enquadrar;
- Análise comparativa dos diferentes tipos de entidades sem fins lucrativos, destacando vantagens e desvantagens do ponto de vista societário, tributário, administrativo e fiscal, tendo em vista os objetivos da Plataforma PETRA;
- Recomendações sobre a entidade sem fins lucrativos mais adequada;
- Descrição das etapas (passo-a-passo) para a constituição da entidade no brasil;

6. SOLICITANTE / FONTE FINANCIADORA

Componente: 5
Natureza da aquisição: Recursos da Convenção n° CBR 1044.01 L

CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL

Pantanal +10

Descrição: Outros Serviços de Custeio
Projeto: "Plataforma Experimental para a Gestão dos Territórios Rurais da Amazônia Legal (PETRA)"

7. CATEGORIA ECONOMICA DA DESPESA

(X) Custeio ( ) Capital ( ) Material Bibliográfico ( )Semovente

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E PRAZO DE ENTREGA

Os interessados em participar do referido processo, deverão enviar os documentos, atendendo os prazos e condições deste Termo de Referência.

1. Proposta – justificando o interesse da empresa e suas capacidades para este trabalho;
2. Contrato Social e Cartão de CNPJ;
3. Currículo do Profissional, responsável pelos trabalhos com:

   3.1 – Comprovante de inscrição na OAB

   3.2 – Comprovante de atuação em direito do terceiro setor, societário e tributário e criação de entidade do terceiro setor.
4. Portfólio de Clientes (comprovação de experiência);

O prazo para envio da proposta e documentos será até **6 de outubro de 2017,** no endereço eletrônico gestao.cpp@gmail.com o assunto do e-mail deverá ser: "Contratação de Consultoria Jurídica para o Projeto PETRA".

9. MODO DE RECEBIMENTO

No momento da prestação dos serviços, o responsável pela solicitação deverá verificar a sua conformidade quanto a descrição do "Objeto" do presente processo. O recebimento poderá ocorrer das seguintes formas:

( ) recebimento parcial (x) recebimento total ( ) a combinar

10. MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

Modalidade do processo de aquisição:	Menor Preço:
(X) cotação prévia-registro ( ) convite presencial ( ) inexigibilidade	(x) global ( ) lote ( ) item

11. REGULAMENTAÇÃO

O presente processo atende a norma vigente do terceiro setor, onde faculta as entidades qualificadas como OSCIPs fazer uso de regulamento próprio contendo os procedimentos administrativos para os processos administrativos necessários para o desenvolvimento das atividades científica no âmbito dos projetos que gerencia. Para tal, adotou-se o **Manual de Compras e Procedimentos Análogos do CPP** publicado no site desta OSCIP, cujos procedimentos são análogos àqueles determinados pela norma vigente para a execução de recursos destinados à pesquisa cientifica, conforme determinado no **Estatuto Social** da OSCIP.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

( ) o pagamento será efetuado em parcelas, em conformidade com a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.
(x) o pagamento será efetuado em parcela única, mediante a conclusão dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.
( ) a combinar.

13. DOS PROCEDIMENTOS E JULGAMENTOS

Para fins de homologação deste processo, os documentos deverão ser remetidos aos representantes da ONFB e ONFI e devendo ser considerado:

Etapa 1. Análise documental – mediante as comprovações;

Etapa 2. Entrevista presencial ou por conferência eletrônica entre o representante da empresa e membros da ONFB e ONFI;

Etapa 3. Julgamento final ficara a cargo da Diretoria Executiva do CPP, considerando:

a) Modalidade do processo "Menor Valor Global";

b) Parecer dos representantes da ONFB e ONFI;

14. DA CONTRATAÇÃO

Instruções para celebração do contrato:

No ato da contratação a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos[1]:

1. Contrato social
2. Certidão Negativa de Debito do FGTS
3. Certidão de Negativa de débitos para com a Seguridade Social (INSS)
4. Cópia da inscrição atualizada no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ)

15. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO
1- Elaboração do Termo de Referência e Publicação	Até 22/09/2017
2- Período de envio das propostas	De 22/09 a 09/10/2017
3- Análise das propostas e entrevistas	De 10/09 a 11/09/2017
4. Homologação e divulgação do resultado	Até 17/10/2017
5. Assinatura de Contrato e início dos trabalhos	24/10/2017

17. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

1- A CONTRATADA assumirá todas as responsabilidades pelos serviços, encargos entre outras despesas que acarretar na prestação dos serviços, devendo considerar as recomendações e definições contidas no "Objeto".

2- A CONTRATADA deverá realizar os serviços, objeto desta contratação nas suas dependências, devendo, portando, dispor de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, bem como responsabilizar pelas contratações dos terceiros e encargos que couber.

3- ***Despesas administrativas*** geradas externamente, mesmo que seja para o atendimento ao objeto desta contratação, **NÃO** serão custeadas pelo CPP. Correrão por conta da contratada ainda todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução dos serviços previstos no Objeto.

4- A CONTRATADA deverá manter em seu quadro pessoal, funcionário qualificado "de acordo com o item 09" para atender as demandas apresentadas, quando couber, devendo indicar por meio oficial o Responsável para dirimir as dúvidas da CONTRATADA quanto aos serviços objeto desta contratação.

5- Poderão participar deste processo as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências contidas neste Termo de Referência, bem como apresentar os documentos exigidos para fins de assinatura da Ordem de Compra.

6- Não serão aceitas empresas com menos de 3 (três) anos de criação e comprovada experiência na área de consultoria jurídica.

[1] Quando solicitado pela contratante.

CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL

Pantanal +10

7- Estarão impedidos de participar os licitantes que:

a) Empresas que estiverem sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, dissolução ou liquidação.

b) Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou estejam cumprindo pena de suspensão de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, nos termos da lei.

8- Em caso de viagens a outros estados, os custos com deslocamento e hospedagem darão por conta da CONTRATADA.

9- A prestação dos serviços objeto deste processo deverá atender as normas legais relativas ao comportamento ético profissional de todos os colaboradores vinculados à Contratada, devendo atender o padrão de qualidade e fidelidade que requer.

10- Caberá as partes pelo zelo e integridade de documentos e informações prestadas, confidencialidade, quando couber, devendo ser de comum acordo entre as partes.

11- Fica a cargo da Contratada a responsabilidade integral, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referente aos recursos humanos utilizados para a prestação dos serviços objeto deste processo.

12- Pedidos de esclarecimentos referentes a este processo poderão ser remetidos por e-mail (gestao.cpp@gmail.com), ou através dos telefones (65 3627 1887 ou 3627 5908 - Das 08h00 às 12h00 – 14h00 às 18h00 de segunda a sexta feira.

Cuiabá-MT, 21 de setembro 2017.

Elaborado por:
Nome: Alline Sodré Zattar
CPF n°.: 050.847.771-97
Cargo: Estagiária
E-mail: alline.cpp@gmail.com
Assinatura: Alline Sodré Zattar

Revisado por:
Nome: Rose Soares
CPF n°.: 616.295.291-68
Cargo: Coordenadora Administrativa
E-mail: rose.edusoares@gmail.com
Assinatura:

ONF International

FFEM Fundo Francês Environnement Mondial

ONF Brasil